

00100 - DO 1743/2017 - 25
mesid

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processo do
PLS
nº 280, de 2016.

Em _____



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS PODERES LEGISLATIVOS
FEDERAL, ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL
REGISTRO SINDICAL NO MTE – D.O.U. 29/05/2015

"23 anos de lutas na defesa dos trabalhadores do legislativo brasileiro"

Senador
Paulo Paim
07/10/17

OFÍCIO 793/16 Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2016.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SENADOR RENAN CALHEIROS
DD PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, informamos que em Reunião Ordinária do Conselho de Representantes, durante o XXXVII ENCONTRO NACIONAL DA FENALE, em João Pessoa/PB, foi APROVADA POR UNANIMIDADE das representações da categoria e constará da Ata dos trabalhos, MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 280/16 do Senado Federal, de autoria de Vossa Excelência, que "Define os crimes de abuso de autoridade"

Justifica-se a Moção porque a iniciativa ao pretender punir os crimes de abuso de autoridade cometidos por membros do Poder ou agentes da Administração Pública, servidor público ou não, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que no exercício de suas funções, ou a pretexto de exercê-las, abusa do poder que lhe foi conferido, em verdade, se destina é punir e certamente retaliar servidores em geral, inclusive de órgãos controladores que tem agido contra a corrupção de muitos políticos


José Eduardo Rangel
Secretário Geral

Cordialmente

João Moreira
Presidente

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 1^o de fevereiro de 2017.

Senhor João Moreira, Presidente da FENALE,

Em atenção ao OFÍCIO 793/16, de Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS nº 280, de 2016, que "*Define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências.*", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
